

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 5572-23

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **23 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviços – Orçamento Prévio para Projeto de Restauro da Cobertura do Theatro Municipal de São Paulo

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Orçamento prévio para aprovação dos órgãos competentes na contratação de empresa especializada para Projeto de Restauro da Cobertura do Theatro Municipal de São Paulo. A contratada será responsável pela compra de todo o material necessário para a execução dos serviços bem como fornece mão de obra especializada para atender aos serviços descritivos abaixo. Orçamento prévio dos serviços para restauro da cobertura de cobre do Theatro Municipal de São Paulo conforme especificações constantes nos anexos. O fornecedor deverá preencher a planilha (anexo I) informando os custos de cada etapa apresentada. Após a etapa de envio do projeto de linha de vida, o mesmo será encaminhado aos órgãos de defesa do patrimônio para avaliação e possível aprovação, sendo a liberação de início dos trabalhos somente após a aprovação dos mesmos. Anexos: Anexo I - Termo de referência e caderno de especificações da cobertura. Anexo II - Planilha de Custo. Anexo III - Croqui para Canteiro de obras. Visita Técnica: Para correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado.

Na execução dos serviços a empresa se responsabiliza também por:

- A). Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza.
- B). Todo material e mão de obra especializada para execução dos serviços.
- C). Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos.
- D). Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, assim como os equipamentos necessários para a condução dos serviços.
- E). Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.
- F). Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como fiscalizar e exigir o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual por seus funcionários, responsabilizando-se integral e exclusivamente por eventuais acidentes que seus funcionários venham a sofrer no desempenho de suas atribuições;
- G). Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo.

Da contratação:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação e que possuem CNAE compatível com os serviços solicitados.

- A). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.
- B). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado.
- C). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes. Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de

alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

E) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação das demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. Nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

F) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

Da documentação:

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

1.1 - Cópia do cartão CNPJ e CCM que comprove atividade na área objeto da presente contratação;

1.2 - Dados Bancários PJ;

1.3 - Contrato Social e última alteração (Estatuto, Contrato Social, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual).

1.4 - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;

1.5 - Certidão Negativa CADIN Municipal

1.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, estaduais, federal e trabalhista.

1.7 - Portfólio com clientes e serviços realizados ou atestados de capacidade técnica similares ao objeto de contratação.

1.8 - Portfólio com clientes atendidos e atestados de capacidade técnicas em projetos similares.

Julgamento das Propostas:

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, que pode ser baixado no link: [regulamento_compras_rev_2022_ago.pdf](#) (theatromunicipal.org.br)

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes

- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br



Telefone: (11) 3367-7213

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905

